



Prefeitura Municipal de Nova Odessa  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1090 DE 14 DE JUNHO DE 1.988

"Abre crédito adicional suplementar  
e dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa, Es-  
tado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, -  
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte  
lei:

ART. 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no  
orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de CZ\$-  
CZ\$-1.221.734,00-(um milhão, duzentos e vinte e um mil e setecentos e -  
trinta e quatro cruzados), à seguinte dotação orçamentária:

330 - SERVIÇOS GERAIS  
4210- Aquisição de imóveis e desapropriação.....CZ\$- 1.221.734,00-

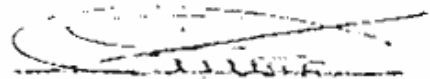
ART. 2º)- Para cobrir o valor do crédito adicional su-  
plementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente  
do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

340 - GUARDA MUNICIPAL  
4110- Obras e Instalações.....CZ\$- 1.221.734,00-

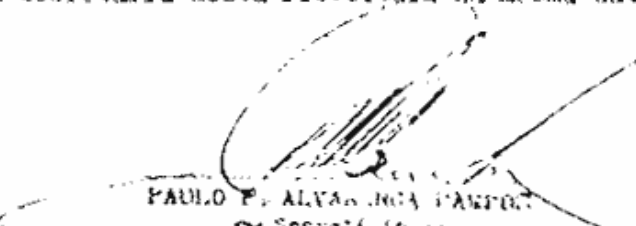
ART. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação.

ART. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 14 de Junho de - -  
1.988.

  
SIMÃO WELSH  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

  
PAULO P. ALVARES  
Secretário Municipal